

NORMATIVA Nº 03/2016

NORMAS E DIRETRIZES PARA A DISCIPLINA DOCÊNCIA ORIENTADA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UDESC

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A disciplina Docência Orientada do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UDESC é disciplina curricular obrigatória que tem como objetivo geral promover nos pós-graduandos maior preparação pedagógica para atuação em ensino universitário e integrar as atividades de graduação e pós-graduação de forma a contribuir para a formação profissional do pós-graduando.

Art. 2º A disciplina Docência Orientada integra a matriz curricular do projeto do Curso de mestrado em Zootecnia, com carga horária de 30 horas.

CAPÍTULO II DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 3º A disciplina Docência Orientada deverá ser cursada junto a disciplina(s) de graduação do Curso de Zootecnia da UDESC ou de curso(s) de atuação do orientador e/ou co-orientador.

Parágrafo Único: Será permitido ao discente cursar a disciplina de docência orientada junto a disciplinas de outros cursos de graduação, desde que previamente aprovado pelo Colegiado do PPGZOO.

Art. 4º A disciplina Docência Orientada deverá ser cursada a partir do segundo semestre de ingresso do pós-graduando no PPGZOO e a carga horária da disciplina (30 horas) deverá ser cumprida ao longo de um semestre letivo.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 5º As atividades da disciplina deverão caracterizar envolvimento do pós-graduando nas seguintes atividades:

- I - Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio;
- II - Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula;
- III - Atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação e
- IV - Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina.

Parágrafo único: A atividade prevista no inciso IV do Art. 5º deverá ser cumprida em carga horária não inferior a 20% e não superior a 30% da carga horária total da disciplina Docência Orientada.

CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO

Art. 6º A supervisão da disciplina Docência orientada será de responsabilidade do(s) docente(s) responsável(s) pela(s) disciplina(s) de graduação e do orientador.

Art. 7º Poderão exercer a função de supervisor os docentes vinculados ao Departamento de Zootecnia da UDESC e/ou PPGZOO.

Parágrafo Único: A função de supervisor poderá ser exercida por docentes externos desde que a solicitação de que trata o Parágrafo Único do Art. 3º tenha sido aprovada pelo Colegiado do PPGZOO.

Art. 8º Compete ao supervisor acompanhar todo o desenvolvimento da disciplina Docência Orientada compreendendo o controle de assiduidade das atividades previstas e a avaliação final do discente da disciplina Docência Orientada.

Parágrafo Único: O responsável pela disciplina de graduação deverá estar presente em sala de aula quando o discente estiver atuando nas atividades previstas no inciso IV do Art. 5º.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 9º Anteriormente ao período de matrícula e respeitando calendário próprio a ser publicado pela coordenação do PPGZOO, o pós-graduando deverá encaminhar formulário de solicitação (ANEXO 1) para cursar a disciplina de Docência Orientada.

Art. 10 O formulário de solicitação inclui o plano de atividades da disciplina Docência Orientada onde consta o docente supervisor, a(s) disciplina(s) de graduação e as atividades previstas com respectivas cargas horárias totais.

Art. 11 O plano de atividades de que trata o Art. 10 deverá ser assinado pelo pós-graduando requerente, pelo seu orientador junto ao PPGZOO e pelo(s) docente(s) responsável(is) da(s) disciplina(s).

Parágrafo único: Não é vedada a coincidência entre docente responsável pela disciplina e orientador.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 12 O pós-graduando será avaliado em ficha de avaliação própria (ANEXO 2) pelo(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação que utilizará como critério a qualidade técnica e científica das atividades cumpridas pelo discente ao longo da disciplina.

Art. 13 O(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação deverá(ão) repassar formalmente ao orientador a nota final e a frequência do discente, de acordo com calendário próprio fixado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

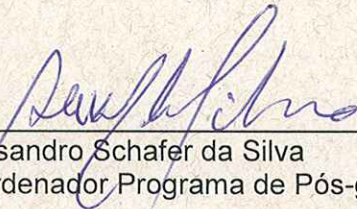
Art. 14 A matrícula em Docência Orientada pressupõe o total conhecimento das normas desta Normativa.

Art. 15 O discente poderá ser desligado da disciplina Docência Orientada em qualquer momento, por não cumprimento das normas previstas nesta Normativa, o que implicará em reprovação na disciplina.

Art. 16 Revoga-se a Resolução N° 003/2015 do CONCEO que tratava desse assunto anteriormente.

Art. 17 Esta Normativa entra em vigor a partir desta data.

Chapecó, 05 de julho de 2016



Aleksandro Schafer da Silva
Coordenador Programa de Pós-graduação em Zootecnia

Prof. Dr. Aleksandro Schafer da Silva
Departamento de Zootecnia
UDESC/CEO

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E PLANO DE ATIVIDADES NA DISCIPLINA
DOCÊNCIA ORIENTADA**

Discente: _____

Matrícula: _____

Orientador: _____

Disciplina(s) de graduação

Disciplina(s)	Curso de graduação	CH	Docente(s) responsável(is)

Cronograma das atividades a serem desenvolvidas

Atividades	Carga horária total*
I - Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio;	
II - Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula;	
III - Atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação	
IV - Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina.	

*O somatório da carga horária deverá totalizar 30 horas

Cronograma das atividades a serem desenvolvidas do item IV (Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina)

Tópico do conteúdo	Carga horária

Assinatura do Aluno

Assinatura do(s) professor(s) responsável(is) pela disciplina(s)

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do Aluno: _____

Disciplinas: _____

Professor responsável pela(s) disciplina(s): _____

Carga horária de atuação do aluno na(s) disciplina(s): _____

Carga horária de atuação em sala de aula: _____

Itens de Avaliação*	
Item I - Qualidade do trabalho desenvolvido na pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio	
Item II - Qualidade do trabalho desenvolvido na organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula pelo docente responsável pela disciplina	
Item III - Qualidade do trabalho na atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação.	
Média dos itens I, II e III (Peso 5)	
Item IV - Qualidade da atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina (Peso 5)	
Nota Final	

*De acordo com o Art. 5º desta normativa.

Assinatura do professor responsável pela disciplina

OBS: Caso o alunos tenha sido avaliado por mais de um professor, cada um deles deve preencher uma ficha de avaliação. Nesse caso, a nota da disciplina será a média dos dois professores.